

Lei nº. 1.221/2021

Em 02 de março de 2021.

Certifico que a presente Lei Complementar foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 02/03/2021



Leandro Ribeiro da Silva
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 001/2021

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos dos Servidores Comissionados da Tabela da Lei 1098/16, art. 2º, IV, Anexo V e VI, a todos os Servidores Públicos Comissionados da Câmara Municipal de Paranaiguara-GO.

Art. 2º – A concessão do reajuste salarial contido no Art. 1º desta Lei, reajusta a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos dos servidores Públicos Comissionados da Câmara Municipal de Paranaiguara-GO, Lei nº 1.098/2016, à partir de sua publicação.

ANEXO V

QUADRO TRANSITÓRIO DE PESSOAL

Cargo	Grupo Ocupacional	Quantitativo
Assessor Jurídico	Científico	01
Assessor da Presidência	Administrativo	01
Assessor Especial	Administrativo	02
Total		04

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO TRANSITÓRIO

Cargo	Vencimento (R\$)
Assessor Jurídico	2.100,00
Assessor da Presidência	1.500,00
Assessor Especial	1.500,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2021.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás.